

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2015

A COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, 1177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Fernando Eugênio Ghignone, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Eduardo Buschle, doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, e de outro lado, o Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada pelo seu titular o senhor Secretário, Deonilson Roldo, RG 2.021.385-0/PR, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, celebram o presente Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e 103, inc. II, da Lei 15.608/2007, sujeitando-se às normas dessas Leis, e mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto: (i) a prorrogação do prazo de vigência, e (ii) o acréscimo de valor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015.

Cláusula Segunda – VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O presente Termo de Aditamento prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 01/2015, pelo período de 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data prevista para o seu término, encerrando-se, portanto, em 31/12/2017.

Cláusula Terceira – VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Cláusula Quarta – NOVO VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor do Termo de Cooperação Técnica fica majorado para R\$ 9.920.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte mil reais).

Cláusula Quinta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07 que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando seu objeto referir-se à prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Assim, a prorrogação do referido contrato garante a continuidade dos serviços de publicidade programados para o exercício de 2017.



Companhia Paranaense de Gás – Compagas

Tal prorrogação se justifica ainda em virtude da impossibilidade de ações de publicidade e veiculação de campanhas sem o intermédio de uma agência de publicidade e da concorrência estabelecida no mercado de soluções de energia (combustível, gás LP, energia elétrica, biomassa e outros), com grande competição entre as empresas.

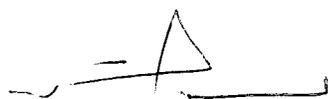
Cláusula Sexta – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica 01/2015, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**



Fernando Ghignone
Diretor-Presidente



Eduardo Buschle
Diretor de Administração e Finanças

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.**



Deonilson Roldo
Secretário de Comunicação Social

Testemunhas: